



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 39/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. A Portaria GM/MS Nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS Nº. 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
4. A Portaria Retificada da SAS/MS Nº. 1.300, de 23 de novembro de 2012, que inclui habilitações Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e altera atributos referentes a nome, descrição e habilitação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
5. O Ofício Nº. 3.644/2013-GS da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 09 de dezembro de 2013, que solicita o credenciamento e qualificação de 06 (seis) leitos novos de UTI Neonatal Tipo II do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar a atenção dos cuidados Neonatal aos usuários do SUS;
6. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA, que se pronuncia favorável ao credenciamento e qualificação junto ao SUS de 6 (seis) leitos de UTI Neonatal Tipo II com qualificação e requalificação de 12 (doze) leitos de UTI Neonatal Tipo II.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar, junto ao SUS, o **credenciamento e qualificação de 18 (dezoito) leitos** de UTI Neonatal Tipo II, do **Hospital Geral de Fortaleza - HGF**, estabelecimento Público Estadual registrado no CNES sob o número 2497654, com vistas à assistir pacientes do Estado do Ceará, segundo os critérios da Portaria GM/MS Nº. 930, de 10/05/2012 e passando a Unidade a ser habilitada no código 26.10 da Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, conforme discriminação abaixo:

- a) Credenciamento/Qualificação de 6 (seis) leitos novo.
- b) Qualificação de 12 (doze) leitos já existentes.

Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro anual com diárias dos 18 (dezoito) leitos de UTI Tipo II calculado no valor máximo anual o total de R\$ 2.843.285,75 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

- a) Credenciamento/Qualificação de 6 (seis) leitos novo – R\$ R\$ 1.576.800,00
- b) Qualificação de 12 (doze) leitos já existentes - R\$ 1.266.485,76

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS